

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base nos arts. 1º e 3º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

Nº 18/2013 – RESOLVE: Art. 1º Enquadrar os servidores ativos, ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, os aposentados e os instituidores de pensão, observando a correlação estabelecida no anexo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria será publicada no boletim interno.

ANEXO

Cargo	Situação anterior		Situação nova	
	Classe		Padrão	Classe
Analista judiciário	C	15	C	13
		14		12
		13		11
		12		10
		11		9
	B	10	B	8
		9		7
		8		6
		7		5
		6		4
	A	5	A	3
		4		2
		3		1
		2		
		1		
Técnico judiciário	C	15	C	13
		14		12
		13		11
		12		10
		11		9
	B	10	B	8
		9		7
		8		6
		7		5
		6		4
	A	5	A	3
		4		2
		3		1
		2		
		1		